

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - TRE-BA

A/C: **PREGOEIRO (A) OFICIAL**

Edital de Pregão Eletrônico 060/2022

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 060/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

I – DOS FATOS

“O mencionado certame licitatório tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CERTIFICADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA”**.

► **Razão 01** - Pela falta de solicitação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, da apresentação dos Certificados de Conformidade de Produtos ABNT NBR conforme demonstrado abaixo:

LOTE 01		
ITENS	DESCRIÇÃO	CERTIFICADO
04	MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR	ABNT NBR 13966:2008
05	MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR	ABNT NBR 13966:2008
06	MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM FORMATO PENINSULAR	ABNT NBR 13966:2008
07	MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM FORMATO PENINSULAR	ABNT NBR 13966:2008
08	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM FORMATO CIRCULAR	ABNT NBR 13966:2008
09	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM FORMATO ELÍPTICO	ABNT NBR 13966:2008
10	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM FORMATO ELÍPTICO	ABNT NBR 13966:2008
11	GAVETEIRO VOLANTE	ABNT NBR 13961:2010
12	GAVETEIRO MESA	ABNT NBR 13961:2010
LOTE 03		
ITENS	DESCRIÇÃO	CERTIFICADO
20	CADEIRAS SOBRE LONGARINA – 2 LUGARES	ABNT NBR 16031:2012
21	CADEIRAS SOBRE LONGARINA – 3 LUGARES	ABNT NBR 16031:2012

Quadro 01

Observação Importante:

Da adoção de parâmetros mínimos definidos pela ABNT como critério de Qualidade:

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



Inicialmente cabe tecer alguns comentários sobre a ABNT, Fundada em 1940, a **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

É uma entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização através da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992. Logo, entendemos que se trata de uma entidade incumbida da elaboração de normas técnicas que orientem a execução de produtos e serviços (NBR's), visando, sobretudo, à garantia da qualidade e a segurança do consumidor final. À vista destas considerações, as normativas editadas pela ABNT são dotadas de validade e eficácia, **obrigando sua observância por particulares que venham a produzir determinado objeto ou prestar determinado serviço, conforme disposto na Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990**, instrumento auxiliar na defesa do interesse público quando a Administração figura como consumidora final, conforme já asseverado pelo Tribunal de Contas da União no processo n.º TC-015.972/1999-2 atinente ao Relatório de Auditoria realizada no Instituto de Pesquisas da Marinha – IPqM.

Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (CDC).

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e **defesa do consumidor**, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

(...)

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

(...)

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos **ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;**

(...)

Art. 39. **É vedado ao fornecedor** de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [\(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994\)](#)

(...)

VIII - **colocar, no mercado de consumo**, qualquer produto ou serviço em **desacordo** com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);(...)

(Grifo meu)

Sob este viés, a observância do padrão ABNT (NBR's) revela-se obrigatória pelos licitantes que pretendam contratar com a Administração Pública. O caput do art. 14 da Lei 8.666/1993 obriga à adequada caracterização dos objetos a serem licitados, com sua completa especificação (art. 15, § 7º, II), aí consideradas as necessidades, as técnicas e relacionadas ao desempenho (art. 15, I).

Passando mais adiante, entendemos que a correta utilização do erário recomenda que a Administração Pública deva exigir especificações e características mínimas de desempenho e qualidade suficientes ao adequado atendimento do interesse público. A eficiência do administrador nas licitações está ligada diretamente à aquisição de produtos com características técnicas que **atendam de fato à demanda administrativa**. Lembrando ainda dos ensinamentos de Márcio dos Santos Barros no livro “502 Comentários Sobre Licitações e Contratos Administrativos” (2ª edição, Editora NDJ, pg. 296.) que afirma a necessidade da incorporação de novas práticas às compras da Administração, já que representa o Estado, como maior consumidor do País, o grande indutor do comportamento do mercado.

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

**Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br**

A compra pelo “menor preço” não desonera a Administração da exigência de qualidade, através de especificações técnicas bem elaboradas e que atendam às suas necessidades; não é factível avaliar somente o custo da proposta em detrimento do seu aspecto qualitativo, sobretudo porque a Administração ao comprar “mal” ou de forma “inadequada” apropria incorretamente o dinheiro público, tornando-se, com isso, ineficaz e sujeita ao controle interno ou externo, por ato de improbidade. Tal definição acompanha, de perto, a previsão legal quanto ao que deve ser observado nos procedimentos de compras públicas, contida na Lei 8666 / 93, artigo 15, parágrafo 7º, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

A exigência de Certificação ABNT para os produtos em questão é requerida para garantir a qualidade do produto que será adquirido.

É sabido que a Administração Pública, muitas vezes faz aquisições desastrosas, em virtude de fazer descrições incompletas e de forma resumida, facilitando desta feita a compra de objetos inadequados, sendo assim uma boa especificação é de suma importância para a busca da eficiência da máquina administrativa. Porém, devemos salientar que os **fabricantes dos produtos devem se adequar as normas prescritas nos Editais e não ao contrário**, salvo em caso de exigências impraticáveis, o que não é o caso, pois bastará que os fornecedores submetam seus materiais a análise de qualquer laboratório acreditado pelo Inmetro.

A motivação para exigência de Certificação ABNT deriva da necessidade de se verificar tecnicamente se o produto ofertado atende as especificações descritas em edital e aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior vida útil do material, garantindo maior economicidade, pois diminuirá a necessidade de substituição, zelando assim pela correta aplicação dos recursos públicos.

Sem os referidos Certificados não é possível à verificação da qualidade e característica intrínseca destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro.

No que tange a possível interpretação de restritividade e de requisito antieconômico, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente. Diante disso, a exigência de Certificação ABNT visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de materiais com padrão de qualidade em desacordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT, frise-se que em nenhum momento há a exigência de associação de algum licitante à ABNT, entendendo que este posicionamento guarda consonância com os ensinamentos do próprio TCU, em especial com o disposto no Acórdão TCU 555/2008 e 1225/2014, ambos do Plenário, os quais, cito um trecho:

Acórdão 555/2008 - Plenário (Sumário):

“2. É lícita, desde que justificada por meio de parecer técnico elaborado por pessoal especializado, exigência de certificação do produto licitado em relação à norma escolhida, devendo ser aceitos, nessas hipóteses, certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.”

Acórdão 1225/2014 - Plenário:

“É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.”

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

**Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br**



Ademais é de conhecimento geral que qualquer elemento disposto na descrição possui um caráter restritivo, seja pelo material a ser empregado, cor, tamanho (mesmo que aproximado), formato e outros, pois haverá possíveis fornecedores cuja linha de produtos não atenda a especificação elaborada pela Administração, daí a necessidade de que ao elaborar a descrição do produto, a Administração tenha como principal objetivo o atendimento de sua necessidade, definindo parâmetros mínimos de forma, qualidade e durabilidade, e assim propiciar a mais ampla competição **apenas no universo restrito de fornecedores que atendam a sua necessidade básica**, pois o objetivo deste órgão não é a compra e sim, o atendimento a uma necessidade, a saber, aquisição de mobiliários duráveis e ergonômicos.

Por final, há de se salientar a grande quantidade de produtos a serem adquiridos pela Administração, não podendo a mesma abster-se da solicitação de documentações que comprovem a qualidade do produto ofertado, bem como de se assegurar em estar adquirindo produtos de empresas idôneas com capacidade de fornecimento de produtos dentro das Normas, pois tratam-se de mobiliário, que serão usados para suprir as necessidades do Tribunal Eleitoral da Bahia TER-BA.

DO REQUERIMENTO:

Diante de todo o exposto acima, solicitamos a V^a. S^a que:

- 1 – Seja acolhida a presente Impugnação;
- 2 – Sejam **solicitados juntamente com a proposta de preços** os Certificados de Conformidade de Produtos ABNT NBR conforme demonstrado no quadro 01;

Dessume-se assim, por todo o arrazoado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decrete a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.
Gilmar Francisco Milan
Sócio-proprietário
CNPJ: 86.729.324/0002-61

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br

Assunto NOTIFICAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para comercial02 <comercial02@milanmoveis.com.br>, selic <selic@tre-ba.jus.br>

Data sábado 1 de outubro de 2022 15:47:14

NOTIFICAÇÃO

A SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA **NOTIFICA** à empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, licitante do Pregão n.º 60/2022 – Registro de Preço para Aquisição de Mobiliário Certificado – da decisão que **negou** provimento ao pedido de impugnação formulado em 23/09/2022.

ANEXOS: Decisão da Diretoria Geral do TRE-BA e o Parecer 190/2022, que seguem anexos, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

Informamos, ainda, que a realização do Certame está agendado para o dia 06/10/2022, às 14:00 (horário de Brasília).

Salvador, em 01 de outubro de 2022.

Gilson Soares da Conceição

Pregoeiro

71-3373-7084

Anexos

SEI_TRE-BA - 2123309 - PARECER.pdf (178 kB)

SEI_TRE-BA - 2124093 - DECISÃO.pdf (200 kB)

Assunto Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 60/2022, UASG: 70013

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para florianrius@terra.com.br <florianrius@terra.com.br>

Data terça-feira 4 de outubro de 2022 12:53:37

Senhor(a) licitante

Reportando ao seu pedido de esclarecimento enviado por e-mail. Informo que as especificações do produto devem obedecer ao disposto no anexo I do Edital, Termo de Referência.

Impende ressaltar que a conformidade do produto, com o Termo de Referência será avaliada na fase de julgamento das propostas. Assim sendo, o licitante ao juntar a proposta deve checar a compatibilidade do produto ofertado com a descrição do Termo de Referência.

Gilson Soares Da Conceição
Pregoeiro | SELIC 3373-7084

De: florianrius <florianrius@terra.com.br>

Para: gsconceicao <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 18:48 -03

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 60/2022, UASG: 70013

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

Pregão Eletrônico Nº 60/2022

Código da UASG: 70013

Boa tarde,

Sr(a). Pregoeiro(a),

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Eirelle ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.
72.426.141/0001-81,

vem mui respeitosamente solicitar esclarecimento acerca do pregão eletrônico em epígrafe, conforme segue:

- No Edital(a partir da página 35) consta imagens de referência dos produtos solicitados, porem os produtos(cadeiras) que conta nas imagens é da empresa giroflex que não funciona mais, a fábrica desses produtos abriu falência em junho de 2014.

- Anexamos o nosso questionamento e nossos produtos semelhantes para vossa avaliação.

Desde já, agradecemos e aguardamos seu breve retorno.

At.,

21 98881 2896

21 3553 2856

florianrius@terra.com.br

www.florianrius.com.br

@florianrius



NOSSAS REDES SOCIAIS   

De: florianrius@terra.com.br <florianrius@terra.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:43

Para: 'gsconceicao@tre-ba.jus.br' <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 60/2022, UASG: 70013

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral na Bahia

Pregão Eletrônico Nº 60/2022

Código da UASG: 70013

Bom dia,

Sr(a). Pregoeiro(a),

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Eirelle ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.
72.426.141/0001-81,

vem mui respeitosamente solicitar esclarecimento acerca do pregão eletrônico em epígrafe, conforme segue:

- No Edital(a partir da página 35) consta imagens de referência dos produtos solicitados. Os produtos que ofertaremos tem que ser exatamente como imagem,

ou pode ser similar (atendendo os laudos e certificados descritos em edital)?

Desde já, agradecemos e aguardamos seu breve retorno.

At.,

21 98881 2896

21 3553 2856

florianrius@terra.com.br

www.florianrius.com.br

@florianrius



NOSSAS REDES SOCIAIS   

**Esclarecimento** 04/10/2022 13:24:13

Bom dia, Sr(a). Pregoeiro(a), XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. XXXXXXXX, vem mui respeitosamente solicitar esclarecimento acerca do pregão eletrônico em epígrafe, conforme segue: No Edital (a partir da página 35) consta imagens de referência dos produtos solicitados. Os produtos que ofertaremos tem que ser exatamente como imagem, ou pode ser similar (atendendo os laudos e certificados descritos em edital)? Desde já, agradecemos e aguardamos seu breve retorno.

Fechar

**Resposta** 04/10/2022 13:24:13

Resposta Sr. Licitante Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, Informo abaixo a resposta do setor demandante. Prezados colega, bom dia! Pode ser similar, atentando-se para todas as características específicas descritas no Termo de Referência, uma vez que as imagens são meramente ilustrativas. Favor comunicar ao licitante! Gilson Soares Da Conceição Pregoeiro | SELIC 7084

Fechar

QUESTIONAMENTO PREGAO Nº 67/2022 | UASG: 70017

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Segue abaixo as cadeiras semelhantes que temos como lhe fornecer, respeitando as especificações do edital. Acreditamos que os produtos ofertados veem de encontro com as expectativas do T.R.E-BA, portanto, pedimos-lhes que avaliem os modelos, e nos dê seu de acordo e concordância para que possamos participar da concorrência sem ser desclassificado.

ITEM 17 - Cadeira giratória operacional com espaldar médio e Apoia-braço

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³, respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a **couro**, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: **40cm**;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Encosto com regulagem da altura do apoio lombar em pelo menos quatro posições, do deslocamento horizontal em pelo menos três posições e da inclinação;
- Profundidade do assento regulável em pelo menos três posições;
- Mecanismo de relax excêntrico (livre flutuação) com opção de bloqueio em qualquer ângulo;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Base giratória composta por cinco hastes equidistantes, **em alumínio polido**;
- Rodízios de duplo giro injetados em nylon com banda de rodagem em poliuretano, em forma de "H", com eixo vertical de aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm, fixado por meio de bucha de nylon e anel elástico em aço, eixo horizontal em aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8 mm, rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7mm, distância entre rodas de 18 a 22mm;
- Com coluna central, com sistema de regulagem milimétrica da altura do assento e giro livre a 360°, composta de: pistão a gás (pneumático), rolamento com esferas de aço e mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço-mola, no mínimo, de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco;



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

- Toda a estrutura metálica, que não seja em alumínio polido ou **aço cromado**, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.

APOIA-BRAÇOS:

- Braços tipo "T" retilíneos, em alumínio polido ou em aço cromado, afixados sob o assento;
- Regulagem vertical de altura, de profundidade, com, no mínimo, cinco e três estágios, respectivamente e lateral;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Medidas mínimas: 7 cm de largura e 25cm de profundidade;
- Leve inclinação na parte frontal do apoio.

MANUAL

- Toda unidade deverá vir acompanhada de manual de instruções para utilização de todos os mecanismos da cadeira.



Imagem de referência do Edital



Imagem de referência da Poltrona Ofertada



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 18 - Cadeira de diálogo com Apoia-braço

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 50kg/m³ respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em **tecido sintético**, similar a **couro**, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: **40cm**;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Altura da face superior do assento em relação ao piso: mínimo de 45cm;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Base fixa contínua, semi trapezoidal, tipo "S", confeccionada em **alumínio** polido ou **aço cromado**;
- Braços fixos integrados à base;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Altura total em relação ao piso: mínima de 85cm;
- Largura total incluindo apoio para os braços: mínimo de 55cm;
- Com sapatas estabilizadoras deslizantes em polímero;
- Leve inclinação na parte frontal do apoio.

OBSERVAÇÕES

- Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 16.



Imagem de referência do Edital



Imagem de ref. do Produto Ofertado



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 19 - Cadeira de diálogo, sem braços

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 50kg/m³ respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: **40cm**;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Altura da face superior do assento em relação ao piso: mínimo de 45cm;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Base fixa contínua, semi trapezoidal, tipo "S", confeccionada em **alumínio** polido ou **aço cromado**;
- Altura total em relação ao piso: mínima de 85cm;
- Com sapatas estabilizadoras deslizantes em polímero.

OBSERVAÇÕES

- Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 16.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 20 - Cadeiras sobre longarina, sem braços – 2 lugares

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 50kg/m³ respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 40cm, Extensão vertical: **36cm**;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 40cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Altura mínima do assento em relação ao piso 42cm;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Protetor de borda em perfil de PVC semi-rígido de alto impacto, na cor preta, contornando todo o perímetro do assento e do encosto;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Longarina em tubo de aço de seção retangular mínima de 30x50mm ou oblonga de 30x60mm, com espessura de parede de, no mínimo, 2,0mm;
- Patas em tubo de aço de seção retangular mínima de 30x50mm ou oblonga de 30x60mm, com espessura de parede mínima de 2,65mm e 50cm de profundidade;
- Fixação dos assentos através de acoplamento e braçadeira metálicos aparafusados, assegurando resistência mecânica ao conjunto;
- Ligações entre tubos feitas por solda MIG;
- Todas as partes da estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta;
- Extremidades das longarinas e dos pés dotadas de ponteiros plásticos de acabamento na cor preta;
- Quatro sapatas niveladoras, reguláveis, em nylon, com eixo de aço rosqueável.

OBSERVAÇÕES

- Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 16.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 21 - Cadeiras sobre longarina, sem braços – 3 lugares

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 50kg/m³ respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 40cm, Extensão vertical: 36cm;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 40cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Altura mínima do assento em relação ao piso 42cm;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Protetor de borda em perfil de PVC semi-rígido de alto impacto, na cor preta, contornando todo o perímetro do assento e do encosto;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Longarina em tubo de aço de seção retangular mínima de 30x50mm ou oblonga de 30x60mm, com espessura de parede de, no mínimo, 2,0mm;
- Patas em tubo de aço de seção retangular mínima de 30x50mm ou oblonga de 30x60mm, com espessura de parede mínima de 2,65mm e 50cm de comprimento;
- Fixação dos assentos através de acoplamento e braçadeira metálicos aparafusados, assegurando resistência mecânica ao conjunto;
- Ligações entre tubos feitas por solda MIG;
- Todas as partes da estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta;
- Extremidades das longarinas e dos pés dotadas de ponteiros plásticos de acabamento na cor preta;
- Quatro sapatas niveladoras, reguláveis, em nylon, com eixo de aço rosqueável.

OBSERVAÇÕES: - Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 16.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 22 - Cadeira giratória operacional com espaldar alto e Apoia-braço

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- **Estofamento** em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do **assento**, densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³, respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: **60cm**;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Encosto com regulagem da altura do apoio lombar em pelo menos quatro posições, do deslocamento horizontal em pelo menos três posições e da inclinação;
- Profundidade do assento regulável em pelo menos três posições;
- Mecanismo de relax excêntrico (livre flutuação) com opção de bloqueio em qualquer ângulo;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento.

ESTRUTURA

- Base giratória composta por cinco hastes equidistantes, em alumínio polido;
- Rodízios de duplo giro injetados em nylon com banda de rodagem em poliuretano, em forma de "H", com eixo vertical de aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm, fixado por meio de bucha de nylon e anel elástico em aço, eixo horizontal em aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8 mm, rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7mm, distância entre rodas de 18 a 22mm;
- Com coluna central, com sistema de regulagem milimétrica da altura do assento e giro livre a 360°, composta de: pistão a gás (pneumático), rolamento com esferas de aço e mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço-mola, no mínimo, de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco;
- Toda a estrutura metálica, que não seja em alumínio polido ou aço cromado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.

APOIA-BRAÇOS:

- Braços tipo "T" retilíneos, em alumínio polido ou em aço cromado, afixados sob o assento;
- Regulagem vertical de altura, de profundidade, com, no mínimo, cinco e três estágios, respectivamente, e lateral;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Medidas mínimas: 7 cm de largura e 25cm de comprimento;
- Leve inclinação na parte frontal do apoio.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR



MANUAL

- Toda unidade deverá vir acompanhada de manual de instruções para utilização de todos os mecanismos da cadeira.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

ITEM 23 - Cadeira giratória operacional com espaldar alto, apoio de cabeça e Apoia-braço - Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13962: 2018 ou mais atualizada.

ASSENTO E ENCOSTO

- Concha dupla, bipartida;
- Estofamento em espuma de poliuretano injetado, isento de CFC, de alta resiliência, com, no mínimo, 50mm de espessura no centro do assento, densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³, respectivamente, para assento e encosto, moldados anatomicamente, bordas arredondadas;
- Estrutura moldada em resina poliéster, reforçada com fibra de vidro, de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, com espessura mínima de 10mm;
- Revestimento em tecido sintético, similar a couro, na cor preta, fixação sem grampos aparentes;
- Medidas mínimas do encosto - Largura: 42cm, Extensão vertical: 60cm;
- Medidas mínimas do assento - Largura: 42cm, Profundidade da superfície: 44cm;
- Encosto com regulagem da altura do apoio lombar em, no mínimo, quatro posições e horizontal de profundidade em, no mínimo, pelo menos três posições e da inclinação;
- Assento com regulagem horizontal de profundidade em pelo menos três posições;
- Mecanismo de relax excêntrico (livre flutuação) com opção de bloqueio em qualquer ângulo;
- Contra encosto em polímero de alta resistência, na cor preta;
- Ligeira inclinação na parte frontal do assento;
- Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação, em espuma de poliuretano injetado, revestido com tecido sintético, similar a couro, na cor preta.

ESTRUTURA

- Base giratória composta por cinco hastes equidistantes, em alumínio polido;
- Rodízios de duplo giro injetados em nylon com banda de rodagem em poliuretano, em forma de "H", com eixo vertical de aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11mm, fixado por meio de bucha de nylon e anel elástico em aço, eixo horizontal em aço 1010/1020 com diâmetro mínimo de 8 mm, rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7mm, distância entre rodas de 18 a 22mm;
- Com coluna central, com sistema de regulagem milimétrica da altura do assento e giro livre a 360°, composta de: pistão a gás (pneumático), rolamento com esferas de aço e mola amortecedora de alta resistência com diâmetro do fio aço-mola, no mínimo, de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco;
- Toda a estrutura metálica, que não seja em alumínio polido ou aço cromado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.

APOIA-BRAÇOS:

- Braços tipo "T" retilíneos, em alumínio polido ou em aço cromado, afixados sob o assento;
- Regulagem vertical de altura, de profundidade, com, no mínimo, cinco e três estágios, respectivamente, e lateral;
- Apoio com bordas arredondadas, revestido em poliuretano injetado, na cor preta;
- Medidas mínimas: 7 cm de largura e 25cm de comprimento;



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

- Leve inclinação na parte frontal do apoio.

OBSERVAÇÕES

- Item da mesma marca e linha (ou linha superior) do Item 21.

MANUAL

- Toda unidade deverá vir acompanhada de manual de instruções para utilização de todos os mecanismos da cadeira.



ATENDIMENTO
DE SEG A SEX
DAS 9HS ÀS 18HS
(21) 3553-2856

RUA DIAS DA CRUZ, 127 Sala 601 - Méier
CEP 20.720-010 RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL
WWW.FLORIANRIUS.COM.BR

**Esclarecimento** 04/10/2022 13:26:06

Segue abaixo as cadeiras semelhantes que temos como lhe fornecer, respeitando as especificações do edital. Acreditamos que os produtos ofertados veem de encontro com as expectativas do T.R.E-BA, portanto, pedimos-lhes que avaliem os modelos, e nos dê seu de acordo e concordância para que possamos participar da concorrência sem ser desclassificado.

Fechar

**Resposta** 04/10/2022 13:26:06

Senhor(a) licitante Reportando ao seu pedido de esclarecimento enviado por e-mail. Informo que as especificações do produto devem obedecer ao disposto no anexo I do Edital, Termo de Referência. Impende ressaltar que a conformidade do produto, com o Termo de Referência será avaliada na fase de julgamento das propostas. Assim sendo, o licitante ao juntar a proposta deve checar a compatibilidade do produto ofertado com a descrição do Termo de Referência. Gilson Soares Da Conceição Pregoeiro | SELIC 3373-7084

Fechar